



PROJETO DE LEI Nº 29/2023

Dispõe sobre instituir o Programa Pré-natal Masculino que corresponde ao conjunto de exames preventivos destinados aos homens durante o pré-natal da parceira no âmbito do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Pré-natal Masculino ou do “Pré-natal do Papai” no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. O Poder Executivo determinará que todas as unidades de saúde responsáveis pela realização de exames e do acompanhamento pré-natal no Município passem a oferecer aos parceiros das gestantes um conjunto de exames para o diagnóstico preventivo e tratamento de doenças que possam afetar a saúde da mulher e/ou do bebê.

Parágrafo único. Dentre os exames a serem oferecidos, deverá haver, no mínimo, a sorologia para hepatite B e C, HIV e Sífilis, eletroforese de hemoglobina para identificar anemia ou traço falciforme, atualização de vacinas, exames de sangue para detectar presença ou não de diabetes, níveis de colesterol e aferição da pressão da arterial, além de orientações sobre vasectomia, planejamento familiar, a gravidez, parto, pós-parto, amamentação e direitos do pai/parceiro.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá providenciar cartazes contendo a informação do direito ao Pré-natal Masculino ou Pré-natal do Papai, que deverão ser afixados nas unidades de saúde em local visível e de acesso a todos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que a integração dos pais na rotina do pré-natal é uma questão de direito e contribui significativamente para a promoção da saúde e bem-estar dos bebês. Portanto, precisamos garantir o direito dos pais/parceiros em participarem ativamente do pré-natal, fazendo exames e tendo acesso a informações sobre a gestação e o desenvolvimento do nascituro. Acreditamos que esse envolvimento é fundamental para prevenir doenças, informar, auxiliar, e garantir a qualidade de vida dos bebês, das mães e, também, dos pais.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023

MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ
Vereador Autor